

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C497B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
002, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ

CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

ONDE LÊ-SE: OBJETO Realização da Escolha das Soberanas da 10ª Fest in Vêneto e Aniversário do Município, 2º Festival do Rocambole, Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **PASSA-SE A LER: OBJETO** Cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização da Feira do Livro, 5ª Edição do Cultive Arte, e 13ª Edição do Natal in Venêto, divulgação de eventos através de meios de comunicação e manutenção e custeio da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014

PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

ONDE LÊ-SE: VALOR R\$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais); PASSA-SE A LER: VALOR R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Cotiporã, 15 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:43C0BE5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 37662 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os arts 157 e 158, II, da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual ato faltoso de servidor, por descumprimento do artigo 129, I e III da Lei Municipal nº 702/1990, uma vez que deverá ser verificado o ocorrido, pois dos documentos acostados percebe-se que o Município recebeu do Ministério da Integração Nacional o valor de R\$ 200.000,00 no dia 23/05/2024, na conta 19445-X do Banco do Brasil, e que no dia 03/06/2025, realizou a devolução ao Ministério no valor de R\$ 212.498,40. Porém, o valor atualizado era de R\$ 217.639,40. Não sendo, portanto, aceito os pagamentos dos seguintes empenhos, na prestação de contas (empenhos 12936/2024, 14248/2024 e 12935/2024), o qual está sendo cobrado. Pois, segundo o alegado, as ações não se enquadravam na normativa para utilização do recurso.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Janeiro de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:FA3205A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 01/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº01/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializados na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão. A abertura da licitação será às 08h30 do dia 30 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 02/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 02/2026 para Aquisição de medalhas etrofêus. O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h às 12h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmc Cardoso.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:0DD68A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– RONI RAFAEL TASSINARI & CIA LTDA – CNPJ nº 93.735.181/0001-85 - Contrato Administrativo nº 016/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 65.150,00 Assinatura: 15/01/2026.

– EVERTON LUIS MEDINA SANDTNER LTDA– CNPJ nº 54.419.149/0001-52 - Contrato Administrativo nº 017/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 123.900,00 Assinatura: 15/01/2026.

– MAICON CESTARI CARRARO LTDA– CNPJ nº 58.547.679/0001-13 - Contrato Administrativo nº 018/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de

obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 13.500,00 Assinatura: 15/01/2026.

– TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ nº 45.660.216/0001-11 - Contrato Administrativo nº 019/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 47.870,00 Assinatura: 15/01/2026.

– JONATAN ROBERTO HENGEN – CNPJ nº 28.497.846/0001-06 - Contrato Administrativo nº 020/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 38.050,00 Assinatura: 15/01/2026.

– LUCAS MARCELO STASCO – CNPJ nº 30.639.687/0001-70 - Contrato Administrativo nº 021/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 67.060,00 Assinatura: 15/01/2026.

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER – CNPJ nº 22.407.846/0001-83 - Contrato Administrativo nº 022/2026– Pregão Presencial nº 064/2025 – Contratação de empresa para manutenção da frota veicular e equipamentos do município, compreendendo mão de obra com fornecimento de peças. Valor de R\$ 101.930,00 Assinatura: 15/01/2026.

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE– CPF nº 004.280.020-05 - Contrato Administrativo nº 023/2026– Chamamento Publico (PNAE) 002/2025– Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Valor de R\$ 10.670,00 Assinatura: 16/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B37E58E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334.25

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 334/2025

O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 19/01/26 à 22/01/26, data de recebimento das propostas. De 22/01/26 à 23/01/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Contratação de empresa de engenharia, sob o Regime de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a execução de Terraplenagem das quadras L, M e M1, Loteamento Gardenville, Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7EE9326F

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TÉCNICA E PREÇO Nº 10.25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 10/2025 - contratação de empresa especializada para executar, elaboração e Compatibilização de Projetos do Hospital
Proposta classificada e vencedora: SCHERTEL & CASSIANO ARQUITETOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES – Valor Total R\$ 1.367.600,00.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BE398D59

PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA DISPOSITIVOS DE LEIS MUNICIPAIS QUE INSTITUEM FUNÇÕES GRATIFICADAS, ADICIONAIS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO FIXADOS EM PERCENTUAIS SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO, CONVERTENDO-OS EM VALORES NOMINAIS.”

LEI MUNICIPAL Nº 6.211, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera dispositivos de Leis Municipais que instituem Funções Gratificadas, adicionais e verbas de representação fixados em percentuais sobre o vencimento básico, convertendo-os em valores nominais, em decorrência da reclassificação de cargos e padrões remuneratórios promovida pela Lei Municipal nº 6.173/2025.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos das Leis Municipais que instituem Funções Gratificadas, adicionais e verbas de representação fixados em percentuais incidentes sobre o vencimento básico, os quais passam a ser expressos em valores nominais, em decorrência da reclassificação de cargos e padrões remuneratórios instituída pela Lei Municipal nº 6.173, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o art. 99 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 99 O servidor que, por força das atribuições próprias de seu cargo, que realiza pagamentos e recebimentos por meio informatizado ou não, perceberá um auxílio para diferença de caixa no valor mensal de R\$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).*”

Art. 3º Ficam alterados os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.821, de 20 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º Fica instituída verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Advogado e Advogado I, integrantes do quadro de provimento efetivo.*

Parágrafo único. A verba de representação corresponderá ao valor mensal de R\$ 3.248,37 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fica instituída verba de representação judicial e extrajudicial para os cargos de Procurador e Consultor Jurídico, bem como para todos os advogados outorgados de poderes na Procuração Municipal para representação judicial e extrajudicial do Município.

Parágrafo único. A verba de representação corresponderá ao valor mensal de R\$ 2.110,10 (dois mil, cento e dez reais e dez centavos).”

Art. 4º Fica alterado o § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.854, de 04 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*§ 3º O valor do adicional de função será de R\$ 4.872,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago mensalmente.*”